



REQUISIÇÃO

Sra., Presidente da Comissão de Licitação,

Tendo em vista a necessidade da contratação, vale ressaltar inicialmente que o valor apresentado no referido orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Destaca-se existência de previsão da dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.


Os serviços deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: 0303 04 122 0037 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Finanças e Governo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Mediante a utilização de recursos do próprio município.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

É possível verificar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, tendo em vista, atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, vimos, nos termos determinados na legislação, **AUTORIZAR** Vossa Senhoria a elaborar Contrato Administrativo para contratação de prestação de serviços no fornecimento de link de acesso à internet de 240 MB para atendimento das necessidades do Fundo Geral do município de Salitre/CE.

Salitre/CE, 30 de março de 2021.



Dorgivan Pereira da Silva
Ordenador de Desp. do Fundo Geral

A
Sra. Thamiris Pereira Silva
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços no fornecimento de link de acesso à internet de 240 MB para atendimento das necessidades do Fundo Geral do município de Salitre/CE.

1.2. Os serviços estão discriminados na Planilha de Quantitativos e Preços Máximos, cujos valores foram obtidos pela média aritmética dos valores conseguidos por intermédio de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores, como forma de estimar o valor da presente contratação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Prestação de serviços no fornecimento de link de acesso à internet de 240 MB para atendimento das necessidades do Fundo Geral do município de Salitre/CE.	Mês	02	R\$ 7.283,33	R\$ 14.566,67

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Lei Federal 8.666/93 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

4. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia de até 02 (dois) meses.

4.2. O prazo de execução do objeto será de até 02 (dois) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

5.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 6.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços deverão ser executados a critério da Contratada, desde que obedecidas todas as normas e prazos contidos no instrumento convocatório, estando a Contratante obrigada a prestar todas e quaisquer informações, se necessário, quanto ao bom cumprimento da obrigação pela Contratada.

8.2. Os serviços deverão abranger toda e qualquer necessidade que assim o departamento demandar.

8.3. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Contratante.

8.4. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

8.5. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões sendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

9.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.



9.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

9.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, com a devida documentação fiscal;

10.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

10.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 10 (dez) dias após a comprovação da prestação dos serviços, devidamente atestados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

10.3. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

10.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

11.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.4. declaração de inidoneidade.

11.2. A sanção de que trata o item 10.1., letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:





a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

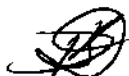
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: Dotação Orçamentária: 0303.04.122.0037.2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Finanças e Governo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Mediante a utilização de recursos do próprio município.

Salitre/CE, 30 de março de 2021.



Dorgivan Pereira da Silva
Ordenador de Desp. do Fundo Geral

ORÇAMENTO

PARA: prefeitura Municipal de Salitre

ENDEREÇO: Praça São Francisco, S/N – Centro | Salitre - CE.

Objeto Solicitado: Contratação de prestação de serviços no fornecimento de link de acesso à internet de 240 MB para atendimento das necessidades do Fundo Geral do município de Salitre/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços no fornecimento à internet de 240 MB para atendimento das necessidades do Fundo Geral.	Mês	02	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00

Valor total da Proposta: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Empresa: DMC Tecnologia e Informática LTD

CNPJ: 26.263.826/0001-37

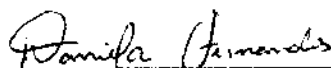
Endereço: Rua Desembargador Otacílio Peixoto, 365 | CEP: 60.743-680 | Fortaleza – CE.

Duração do Contrato: 02 Meses.

Proposta Valida por 60 dias.

Fortaleza, CE 17 de março de 2021.

Atenciosamente;



DMC Tecnologia e Informática Ltda.

ENLACE TELECOM
PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET
CNPJ: 26.263.826/0001-37

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SEGUE A BAIXO QUANTIDADE E VALORES DE PREÇO PARA OS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADO, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, SITUADA NA PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N - CENTRO. ASSIM, PASSAMOS O ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços no fornecimento de link de acesso à internet de 240 MB para o atendimento as necessidades do fundo geral.	MÊS	02	R\$ 7.300,00	R\$ 14.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais)

IDENTIFICAÇÃO: FRANKLIN G BEZERRA LTDA - EPP

CNPJ: 37.554.321/0001-48

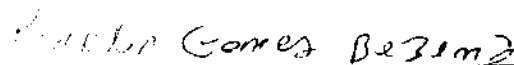
ENDEREÇO: St. Touro, 50 - Poço da Pedra | Campos Sales - CE | CEP: 63150-000

DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 (Dois) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias.

Campos Sales - CE, 22 de Março de 2021.

Atenciosamente,



Franklin G. Bezerra
Proprietário



ORÇAMENTO

Empresa: SANDRO ROGERIO MORAIS OLIVEIRA - ME | S.A Online – CNPJ: 20.987.906/0001-59

Para: Câmara Municipal de Salitre - CE | CNPJ: 12.466.447/0001-30

Enviamos a seguinte proposta de serviços cotados abaixo relativos para a sua empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços no fornecimento de link de acesso à internet de 240 MB para o atendimento as necessidades do fundo geral.	Mês.	02	R\$ 7.350,00	R\$ 14.700,00

Valor global da proposta: R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).

Prazo para Prestação do Serviço: 03 dias após assinatura do contrato.

Duração do Contrato: 02 meses.

Validade dessa proposta: 24/06/2021

Campos Sales – CE, 24 de Março de 2021.

Atenciosamente,

SANDRO ROGERIO MORAIS OLIVEIRA

Proprietário



Ceará
Governo Municipal de Salitre

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
011343	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO DE 240MB PARA AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL			
	DMC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	2,000	7.200,000	14.400,00
	FRANKLIN G BEZERRA LTDA	2,000	7.300,000	14.600,00
	SANDRO ROGERIO MORAIS OLIVEIRA-ME	2,000	7.350,000	14.700,00
	Valores médios :		7.283,333	14.566,67



Ceará
Governo Municipal de Salitre

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
DMC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME					
011343	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO DE 240MB PARA AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL	2,000	7.200,000	14.400,00	
				Total do(s) item(ns) :	14.400,00
				Total geral :	14.400,00



Ceará
Governo Municipal de Salitre

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
011343	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO DE 240MB PARA AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL	2,0000	7.283,333	14.566,67
			Total :	14.566,67